



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2048 – DATA 24/03/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 125/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **JUCINARA DA PAZ LACERDA ALMENDRA DIAS**, do cargo de **Supervisora de Órgãos da Administração Direta**, da **Controladoria Geral do Município**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, Símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2022

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 126/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JUCINARA DA PAZ LACERDA ALMENDRA DIAS**, para o cargo de **Diretora do Núcleo de Conformidade e Legalidade**, da **Secretaria Municipal de Administração**, Símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 127/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições **RESOLVE** exonerar **MARILANDIA DA LUZ MAIA**, do cargo de **Chefe da Gestão de Compras e Gestão de Estoque Regulador**, da **Secretaria Municipal de Administração**, Símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2022

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 128/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARILANDIA DA LUZ MAIA**, para o cargo de **Diretora do Núcleo Central de Custos e Orçamentos**, da **Secretaria Municipal de Administração**, Símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 12.578, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080, de 21 de março de 2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.317.200,00 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil e duzentos reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.92	0002	891.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.92	0002	602.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.92	0014	68.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.93	0014	53.100,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.1.90.04	0014	800.000,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.1.90.11	0014	700.000,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.92	0014	41.500,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.92	0002	684.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.92	0014	381.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.93	0014	9.600,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.92	0014	87.000,00
			TOTAL	4.317.200,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.34	0014	2.140.200,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0002	2.177.000,00
			TOTAL	4.317.200,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12.579, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Reedita o Decreto Nº 12.503, de 22 de dezembro de 2021, que nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA, para o período 2021 a 2023.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no § 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.647, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 3.698, de 23 de maio de 2017.

Considerando as indicações dos Órgãos Governamentais,

Considerando as alterações nas representações das entidades governamentais e da sociedade civil, decorrentes de conclusão de mandato e de processo de eleição da Sociedade Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas, para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana – Bahia, as seguintes pessoas, representando os ÓRGÃOS PÚBLICOS:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Maria de Fátima Moraes Casaes
Suplente: Ione Montenegro Mansur de Carvalho

II - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:

Titular: Ana Carla Barbosa de Oliveira
Suplente: Jamiley Dias Games

III - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC:

Titular: Maria Auxiliadora Freitas Pimenta de Araújo
Suplente: Railda Neves Souza

IV - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA – SEPREV:

Titular: Arivaldo Rangel de Oliveira
Suplente: Jorge Luis Reis da Silva

V - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL:

Titular: Juracy Galdino Sales
Suplente: Antonio Raimundo Bastos Melo

VI - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT:

Titular: Osvalmir Primo de Matos
Suplente: Ivan das Mercês Alves

VII - REPRESENTANDO O GABINETE DO PREFEITO:

Titular: José Carlos Passos Souza
Suplente: Celso Ribeiro Daltro

VIII - REPRESENTANDO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Ivan Amando Dória da Silva
Suplente: Dr. Osvaldo Coelho Torres Neto

Art. 2º - Ficam nomeadas, para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana – Bahia, as seguintes pessoas, representando as **ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL** a seguir:

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

I) SEGMENTO I - Entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento à Pessoa Idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento.

a) TITULAR: INSTITUTO ANTONIO GASPARINI
Representado por Irene Ramos de Azevedo Brito

b) SUPLENTE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA ISA E ALMERINDA
Representado por Flávia Freitas dos Santos

II) SEGMENTO II - Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

a) TITULAR: LAR DO IRMÃO VELHO
Representado por Diana de Queiroz Pimenta

b) SUPLENTE: DISPENSÁRIO SANTANA
Representado por Jusciete Silva do Nascimento Santos

III) SEGMENTO III - Pessoa Idosa residente no Município de Feira de Santana, participante de movimento ou grupo de idosos constituídos.

a) TITULAR: VIRGINIA LEITE DA SILVA OLIVEIRA

IV) SEGMENTO IV - Representantes de entidades de classe: Sindicato/Associação de Aposentados/Associação de Moradores/ Clubes de Serviços, Grupos ou Movimentos de Idosos com políticas e ações regulares.

a) 1ª TITULAR: SESC – FEIRA DE SANTANA-BAHIA
Representado por Ana Paula Barbosa Gonzaga

b) 1ª SUPLENTE: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS HUMILDES
Representada por Maria José Carneiro de Oliveira

c) 2ª TITULAR: ASSOCIAÇÃO FEMININA FEIRA X
Representada por Maria da Conceição Bispo de Souza

d) 2ª SUPLENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR –SINTRAF
Representado por Marlene de Jesus Alves

e) Representando a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA
TITULAR: João dos Santos Lima Neto – OAB/BA 6922;
SUPLENTE: Luiz Humbertgues Costa Araújo – OAB/BA 50.016.

V) SEGMENTO V - Instituição de Ensino Superior

SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA LTDA – FACULDADE ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA

a) Titular: Tâmara Andreucci Dias de Oliveira

b) Suplente: Alan Santos Bonfim

VI) SEGMENTO VI - Representante de Instituições Religiosas com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da Pessoa Idosa

ARQUIDIOCESE DE FEIRA DE SANTANA - PASTORAL DA PESSOA IDOSA

a) Titular: Zélia Nunes Barreto

b) Suplente: Maria Bartolomeu Silva da Silveira



Art. 3º - O desempenho dos conselheiros nomeados por este Decreto, no exercício de suas atividades, não será remunerado e será considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Feira de Santana”.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será presidido por **IRENE RAMOS DE AZEVEDO BRITO** – Presidente; e **MARIA DE FÁTIMA MORAES CASAES** – Vice Presidente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANTÔNIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





LEI

LEI Nº 4.081, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais realizados no âmbito do Município de Feira de Santana-BA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 48/2021, de autoria do Edil José Marques de Messias, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Editais de Concurso Público dos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas dos Poderes Executivo e Legislativo municipal deverão prever a isenção de taxa de inscrição para os candidatos que:

I - estudam ou concluíram seus estudos em instituições de ensino público, respectivamente estando ou tendo estado matriculados por no mínimo 03 (três) anos nesse tipo de instituição;

II - estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007;

III - forem doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação;

IV - Aos que comprovarem que tenham renda per capita de até 1 (um) salário mínimo.

Art. 2º - O órgão ou entidade responsável pelo concurso público poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Art. 3º - O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como dará resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único - Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 4º - Esta Lei também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 575-2021-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PARVI LOCADORA LTDA. Aditar Contrato nº 527-2020-09C. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 209.639,88, será prorrogado por até 12(doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 419.279,76. **DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.**

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2022-0228D – Avisamos que na publicação do dia **04/03/2022**, Onde se lê: **CONTRATO Nº 1-2022-0228C**. Leia-se: **CONTRATO Nº 2-2022-0228C**. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 23/03/2022. **ANTÔNIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO** - Superintendente de proteção e defesa do consumidor.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 134-2021 TOMADA DE PREÇO 015-2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da pista de skate no Centro Social Urbano – CSU. Contrato de Repasse OGU MCIDADANIA nº 903157/2020 – Operação 1072553-56. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 12/04/2022, às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602 8345/8376. Feira de Santana, 23/03/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27-2022-171

Processo Administrativo Nº 64-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA APOIAR A PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA NA ELABORAÇÃO, GESTÃO, AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. **CONTRATADA:** AMARILDO COSTA DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.952,16 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/03/2022. **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27-2022-171

CONTRATO Nº 73-2022-17C - Processo Administrativo Nº 64-2022. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA APOIAR A PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA NA ELABORAÇÃO, GESTÃO, AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. **CONTRATADA:** AMARILDO COSTA DOS SANTOS . **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.952,16 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **Assinatura do Contrato:** 04/03/2022, Feira de Santana, 04/03/2022.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 249/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar **MARILANDIA DA LUZ MAIA**, Chefe da Gestão de Compras e Gestão de Estoque Regulador, da Secretaria Municipal de Administração, **de responder interina e cumulativamente pelo cargo de Diretora do Núcleo de Conformidade e Legalidade**, da **Secretaria Municipal de Administração**, Símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição** da **Controladoria Geral do Município**, a servidora **JUCINARA DA PAZ LACERDA ALMENDRA DIAS**, Diretora do Núcleo de Conformidade e Legalidade, da Secretaria Municipal de Administração, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 022/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 024/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 025/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Fevereiro de 2022**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 17/02/2022, Nº. 11-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: LAIZ M NASCIMENTO SOUZA; Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS COMPLETAS DE VIDROS INCOLOR, INSTALAÇÃO DE ACRÍLICOS E INSTALAÇÕES DE PELÍCULAS BLACK OUT NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 13.955,00 Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 FONTE-0002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 16/02/2022, Nº. 09-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA; Objeto AQUISIÇÃO DE CATETER SOBRE AGULHA PERIFÉRICA COM ENTREGA ÚNICA PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 17.500,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 08/03/2022, Nº. 21-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EFJ REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESSOAIS EIRELI; Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DO CONTRATADO, EM AUTOCLAVE DA MARCA SERCON, MODELO HS2-0300,SERIAL Nº 240132833 SOB NÚMERO DE PATRIMÔNIO FHFS 3347, EQUIPAMENTO UTILIZADO NO SETOR CME DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 16.945,50 Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 FONTE-050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 11/03/2022, Nº. 24-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ARQUITEC COM E SERV LTDA . Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 9.496,00Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 Fonte: 0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 11/03/2022, Nº. 25-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JB SERVIÇOS ELÉTRICOS COM.DE MERC. GERAL E REP. EIRELI. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES Á FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA no Centro Cirúrgico e enfermarias.. Valor R\$ 17.092,40Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 Fonte: 0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 08/03/2022, Nº. 17-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EJP UTILIDADES E BRINQUEDOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA A COZINHA DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS. Valor R\$ 10.83,44Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900Fonte: 0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 11/03/2022, Nº. 29-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA -EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO COM BERÇOS AQUECIDOS PARA O MONITORAMENTO DOS RN'S EM OBSERVAÇÃO DA UTI, UCI, CENTRO OBSTÉTRICO I E II DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 10.612,00Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 Fonte: 0050

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 08/03/2022, Nº. 18-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: FABIANO NOVAES DOS SANTOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS DUAS PROCESSADORAS DE RAIOS-X DA MARCA LÓTUS SOB NÚMERO DE TOMBO 541, E 307475 E AINDA O APARELHO DA MESMA MARCA SOB NÚMERO DE SÉRIE 00093G/1147, UTILIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS. Valor R\$ 15.955,00Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900Fonte: 0050.



➤ Dispensa de Licitação: DATA: 08/03/2022, Nº. 20-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DAYS MEDICAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PEÇAS POR PARTE DA CONTRATADA EM MESA CIRÚRGICA DA MARCA MEC SUL, MODELO MEC/S140L, SERIAL Nº 19932, EQUIPAMENTO NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS. Valor R\$ 8.650,00 Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 Fonte: 0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 04/03/2022, Nº. 10-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada C.F DE ALMEIDA & CIA LTDA .Objeto: PRESTAÇÃO PERSONALIZADAS COM TODO MATERIAL DE CONSUMO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS CAMPANHAS MARÇO LILÁS, PREVENÇÃO AO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO E MÊS DA MULHER. NO CENTRO DE PREVENÇÃO AO CÂNCER E CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM Valor R\$ 15.794,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 FONTE-0050.

Feira de Santana, 11 de março de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

